



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
- CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/DTI/MEC Nº. 013/2014

**1. Número e Título do Projeto**

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

**2. Objetivo da Contratação**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem o sistema SISTEC- Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, um sistema inovador no país que disponibiliza mensalmente informações sobre cursos técnicos de nível médio das respectivas escolas e alunos desse nível de ensino no âmbito da Bolsa-Formação.

**3. Enquadramento**

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

Atividade 1.2.3 - Desenvolver sistemas digitais para aplicação no PDE no que se refere aos processos gerenciais e avaliativos das redes de escolas e do micro-planejamento em todo o país.

**4. Justificativa**

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual sejam pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista que o MEC é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma estruturada subsidiando os gestores públicos nas suas tomadas de decisões. Com isso aumenta-se, consideravelmente, o volume de demandas por aperfeiçoamento das ferramentas de TI.

Dentro desse foco o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte a execução de ações desses programas e na

continuidade do PDE. Dessa forma, o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados.

Assim, objetivando dar consolidação das ações do PDE o MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação.

Nesse contexto, enquadra-se o sistema SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, sendo pioneiro e, portanto, inovador no país por disponibilizar mensalmente informações sobre cursos técnicos de nível médio das respectivas escolas e alunos desse nível de ensino. Caso a escola também ofereça cursos de formação inicial e continuada, o SISTEC apresentará ainda dados referentes aos cursos e aos alunos dessa oferta de ensino no âmbito da bolsa formação.

## 5. Atividades que deverão ser executadas

- a) Realizar interface com a área gestora do programa PRONATEC, para discussões e análise sobre a portaria que define as regras gerais do programa;
- b) Realizar interface com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC e Secretaria Executiva – SE para subsidiar o acompanhamento e retorno de situação das demandas solicitadas por essas secretarias;
- c) Levantar modelos de dados e modelos de negócio para os módulos no âmbito do Sistema SISTEC, para atendimento das iniciativas do PRONATEC;
- d) Identificar e analisar as inconsistências/problemas no âmbito do Sistema SISTEC;
- e) Subsidiar a correção dos problemas identificados no Sistema SISTEC.

## 6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração

<b>PRODUTO CONSULTOR 1</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo proposta de evolução da modelagem de dados, para as entidades: Unidades de Ensino, Mantenedoras e Órgãos validadores, além de proposição de melhoria das telas e das regras de negócio, das funcionalidades responsáveis pela entrada dos dados de: Unidades de Ensino, Mantenedoras e Órgãos validadores, no âmbito do Sistema SISTEC, incluindo a aplicação de integridades aos dados obrigatórios.	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo proposta de evolução e adequação do SCRIPT-SQL para carga das entidades de Unidades de Ensino, Cursos, Ciclos de Matrícula, Alunos e Frequência de Alunos originários da Secretaria de Educação de São Paulo – SEDUC/SP, no âmbito do Sistema SISTEC, incluindo a definição as regras de atualização dicionário de dados para o Acordo de Gratuidade.	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação das funcionalidades de Cadastro de Cursos Técnicos e Cadastro de Ciclos de Matrícula, no âmbito do Sistema SISTEC para a Expansão da Rede Federal, Rede E-tec e Brasil Profissionalizado.	140 dias após a assinatura do contrato

<b>Documento Técnico "D"</b> contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação das funcionalidades de Cadastro de Alunos e Registro de Frequência, no âmbito do Sistema SISTEC para a Expansão da Rede Federal, Rede E-tec e Brasil Profissionalizado.	180 dias após a assinatura do contrato
---	--

<b>PRODUTO CONSULTOR 2</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo proposta de evolução da modelagem de dados, para as entidades: Unidades Demandantes, Modalidades de Demanda, Mapa de Demanda, Pactuação e Repactuação das Unidades Ofertantes, além de proposição de melhoria das telas e das regras de negócio, das funcionalidades Pactuação e Repactuação, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação.	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo proposta de evolução da modelagem de dados, para a entidade de Ofertas, além de proposição de melhoria das telas e das regras de negócio, da funcionalidade de Criação de Ofertas, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação, incluindo a definição das regras de saldo de vagas, período de criação de turma, período de publicação de turma, período de primeira chamada e Inscrição Online.	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação das funcionalidades de Pré-Matrícula e Matrícula de Alunos, no âmbito do Sistema SISTEC para a Bolsa-Formação.	140 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação das funcionalidades de Registro de Frequência de Alunos e Inscrição Online, no âmbito do Sistema SISTEC para a Bolsa-Formação.	180 dias após a assinatura do contrato

<b>PRODUTO CONSULTOR 3</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo proposta de evolução da modelagem de dados, para a adesão de Mantenedoras ao Pronatec, além de proposição de melhoria das telas e das regras de negócio, da funcionalidade de Adesão das Mantenedoras de Ensino Superior e Médio Privadas ao Pronatec, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para o SISUTEC.	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo proposta de evolução da modelagem de dados, para a entidade de Proposta de Ofertas, além de proposição de melhoria das telas e das regras de negócio, das funcionalidades de Proposta de Ofertas, Aprovação de Ofertas e Homologação de Ofertas, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para o SISUTEC.	90 dias após a assinatura do contrato

<b>Documento Técnico "C"</b> contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação da funcionalidade de Registro de Frequência de Alunos, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para o SISUTEC.	140 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação das funcionalidades de Aprovação de Pagamento e Envio de Pagamento às Mantenedoras, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para o SISUTEC.	180 dias após a assinatura do contrato

<b>PRODUTO CONSULTOR 4</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico "A"</b> contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação da funcionalidade de Abertura de Processo de Habilitação ao Pronatec das Unidades de Ensino Médio Privadas no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para o SISUTEC.	45 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "B"</b> contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação da funcionalidade de Avaliação dos Processos de Habilitação ao Pronatec das Unidades de Ensino Médio Privadas no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para o SISUTEC.	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "C"</b> contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação da funcionalidade de Manter Avaliadores, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para a Habilitação ao PRONATEC.	140 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento Técnico "D"</b> contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação da funcionalidade de Manter Comissão de Habilitação, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para a Habilitação ao PRONATEC.	180 dias após a assinatura do contrato

## **7. Requisitos mínimos de qualificação**

### **a. Formação acadêmica**

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.

### **b. Exigências Específicas**

#### **b.1 Experiência profissional**

Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em: a) análise de sistemas; b) desenvolvimento de script para banco de dados PostgreSQL; e c) desenvolvimento de sistemas na linguagem de programa PHP.

**OBS.:** As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como:

contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes e por meio de entrevista.

## **8. Processo Seletivo**

**8.1** O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

**8.2** A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

**8.3** A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

**8.4** O processo seletivo tem validade até 31/12/2014.

**8.5** A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

### **I - PRIMEIRA ETAPA** – Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital;

b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios;

c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo;

d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

e) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

### **II - SEGUNDA ETAPA** – Pontuação de Entrevistas

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

b) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

## **Critérios de Avaliação**

### **8.6. Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 05 pontos)**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 05 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.	5,0

### **8.7. Experiência Profissional**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 05 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em: a) análise de sistemas; b) desenvolvimento de script para banco de dados PostgreSQL; e c) desenvolvimento de sistemas na linguagem de programa PHP.	4,0
Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de	1,0

1,0 (um) ponto.	
-----------------	--

### 8.8. Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 05 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	0,5
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas à infraestrutura; normativas que regem a administração pública, bem como, elaboração de pareceres técnicos pertinentes ao objeto do contrato.	2,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pela DTI/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0

**Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7.**

**9. Vigência dos contratos:** Em 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**10. Número de Vagas:** 04 (quatro).

**11. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília – DF.

### 12. Considerações gerais:

Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2013, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 03 de junho de 2014.